

**EDITAL Nº 356/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1034092012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Luciana Sousa de Queiroz**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Luciana Sousa de Queiroz**, responsável pelo **Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB de São João de Pirabas, no período de 01/01 a 30/04/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1034092012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 357/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1034092012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Anaide Costa Maia**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Anaide Costa Maia**, responsável pelo **Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB de São João de Pirabas, no período de 01/05 a 31/12/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1034092012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 358/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1030022012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Amarildo de Jesus Ferreira Pereira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Amarildo de Jesus Ferreira Pereira**, responsável pela **Câmara Municipal de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1030022012-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 360/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201008758-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Márcia Paz Costa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Márcia Paz Costa**, presidente da

Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente - FUNDAC de Marabá, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente justificativas, nos autos do Processo nº **201008758-00**, referente à prestação de contas dos recursos recebidos através **ao convênio firmado com a Prefeitura de Marabá/ FUNCAD**, sob pena de revelia.

Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 361/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201109093-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **João Alves Campelo**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Alves Campelo**, presidente da **Escolhinha de Futebol Sociedade Esportiva "Studantil" de Marabá**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente justificativas, nos autos do Processo nº **201109093-00**, referente à prestação de contas dos recursos recebidos através **do convênio firmado com a Prefeitura de Marabá**, sob pena de revelia.

Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 362/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201018309-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Euzimar Pereira da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Euzimar Pereira da Silva**, presidente da **Associação dos Moradores Rurais de Brejo do Meio de Marabá**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente justificativas, nos autos do Processo nº **201018309-00**, referente à prestação de contas dos recursos recebidos através **do convênio firmado com a Prefeitura de Marabá**, sob pena de revelia.

Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 363/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201016720-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria José Cabral**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria José Cabral**, presidente do **Instituto Sorriso Legal de Marabá**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente justificativas, nos autos do Processo nº **201016720-00**, referente à prestação de contas dos recursos recebidos através **do convênio firmado com a Prefeitura de Marabá**, sob pena de revelia.

Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 364/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 146062009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Ivan José dos Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c o art. 76 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10

(dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ivan José dos Santos**, responsável pelas **Contas de Gestão da Agência Distrital de Mosqueiro, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **146062009-00**, referente à prestação de contas daquele **Órgão**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

AVISO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 0577/2014– TCM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 689353

O Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inc. XIV do Regimento Interno desta Corte de Contas, e,

Considerando o artigo 40, da Lei nº 7.650, de 15 de julho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Considerando finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o 2º Quadrimestre do exercício de 2014, na forma dos *incisos* a seguir discriminados:

I - A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria.

Art. 2.º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Art. 3.º. No caso dos anexos dispostos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I - a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;

II - o que determina os incisos I e II do artigo 40, da Lei nº 7.650 de 15 de julho de 2013 (LDO).

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em

07 de maio de 2014

Conselheiro JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Presidente